



Presidência

Ato

ATO Nº 176, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0001900-95.2017.4.05.7000, resolve:

I - REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do Edital de Remoção Interna nº 01/2017-JFSE;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ERICK LIMA LUSTOSA, da Subseção Judiciária de Estância para a Subseção Judiciária de Lagarto;

ANGELINE NARDELLI FONSECA, da Subseção Judiciária de Estância para a sede daquela Seccional, em Aracaju.

ANDRÉ ALEXANDRE BARROS PAIXÃO, da Subseção Judiciária de Lagarto para a sede daquela Seccional, em Aracaju;

TALITA CRISTINA SANTOS DE BRITO, da Subseção Judiciária de Lagarto para a sede daquela Seccional, em Aracaju;

ANA LETÍCIA CLAUDINO DE MOURA, da Subseção Judiciária de Itabaiana para a sede daquela Seccional, em Aracaju;

PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA, da Subseção Judiciária de Propriá para a Subseção Judiciária de Estância;

ARIAN CORREIA DE MORAES, da Subseção Judiciária de Propriá para a Subseção Judiciária de Estância;

EDINALDO DOS SANTOS, da Subseção Judiciária de Propriá para a Subseção Judiciária de Itabaiana.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE